



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – padaria, gêneros de supermercado, copa, cozinha e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Para que a Câmara Municipal de Vargem Alta funcione há necessidade de compra de itens relacionados a supermercado, padaria, copa, cozinha e material de limpeza, pois trata-se de material essencial ao seu funcionamento corriqueiro, atender as autoridades em sessões ordinárias, extraordinárias e possíveis eventos solenes a serem realizados pelo Legislativo Municipal.

1.1. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

2 As especificações, quantidades de cada item a ser adquirido e todo o seu detalhamento está evidenciado no anexo I do presente Termo de Referência.

2.1. Entende-se, ainda, tratando-se de alimento perecível o fornecimento será realizado mediante apresentação da AF e/ou requisição devidamente expedida e assinada pelo setor competente ou chefia imediata.

2.2. Para cada pedido de aquisição a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

3. Justificativa da contratação

O pedido torna-se necessário, pois a aquisição é para a própria manutenção desta Casa de Leis, sendo que os quantitativos foram devidamente pautados em documentos iniciais comprobatórios, como ofício encaminhado pelo setor de compras com a média de gasto dos últimos três anos.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, os itens de padaria e supermercado estão baseados nas atividades dos parlamentares, quando estes estiverem devidamente investidos da vereança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Outrossim, existem eventos que são realizados dentro da sede do Poder Legislativo e, ainda em ambiente externo, o que justificaria a aquisição dos gêneros alimentícios, por si só.

Todavia, para além das atividades que são programadas (sessões), tem-se ainda àquelas que são instituídas por resoluções, como as comendas existentes no âmbito do legislativo municipal, que é realizada sessão específica (solene) onde são recebidos, normalmente, diversas autoridades, visitantes e demais cidadãos, o que necessita dos itens de padaria e supermercado para que possam ser realizados.

Somado a todo o exposto, existem reuniões, assembleias, audiências públicas, dentre outros que precisam acontecer dentro da sede do Poder Legislativo Municipal e, por conseguinte, há presença de autoridades locais, Estaduais e, até mesmo, Federais, não podendo deixar que a ausência desses itens acabe limitando o atuar dos nossos vereadores em suas funções de vereança, política e administrativa.

Ressalto, por fim, de acordo com o OFÍCIO-CMVA Nº 73/2022 da Presidência, foi revisto todo o quantitativo do pedido inicial, posto que o mesmo foi planejado para o início do ano. Porém com o avançar dos meses, houve-se mudança nos próprios itens, pois deixaram de ser contabilizados em seu quantitativo inicial.

Sendo assim, o presente serve de base para a contratação, cuja planilha atualizada levou em consideração o ofício acima referenciado, o memorando da direção geral nº 16/2022, a planilha com quantitativo de bens em estoque (anexo III do memorando 16/2022), declaração (anexo II do memorando 16/2022) e nova planilha de itens e quantidades (anexo I do memorando 16/2022).

4. Modalidade de Licitação

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade se contém dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor referencial não ultrapassar os limites estabelecidos.

Cediço que os limites outrora foram devidamente atualizados por meio de decreto do Governo Federal, o qual passou a considerar como limite para a dispensa o total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, consagrando o vencedor.

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação do produto, quantidade, unidade e valor médio obtido dentre as propostas apresentadas, devidamente atualizada pelo memorando nº 16/2022.**

5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

6. Deveres e responsabilidades da contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.6. O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.

7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Das Sanções Administrativas

- 8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.2.5 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.3 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

8.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3 Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

33903000000 – Material de Consumo:

13. Das disposições finais

13. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 13 de abril de 2022.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo

Responsável pelo Termo de Referência.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

a) Itens de Padaria e Cofee Break

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR
1	UN	Pão Doce com creme e/ou gota de chocolate de 50 gramas	402	R\$ 301,50
2	UN	Rosquinha amanteigada primeira qualidade pacote de 200 gramas	48	R\$ 235,20
3	UN	Torrada de primeira qualidade pacote com 200 gramas	48	R\$ 216,00
4	KG	Bolo comum de primeira qualidade a base de farinha de trigo, açúcar, manteiga e ovos, por quilo	83	R\$ 1.660,00
5	UN	Pão Francês de primeira qualidade unidade de 50 gramas	930	R\$ 511,50
6	UN	Salgadinho assado com peso mínimo de cada unidade 20 gramas, recheio carne, frango, presunto e queijo, goiaba e queijo espécie a escolher (mini esfirra, mini	1.800	R\$ 990,00

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		empada, mini pastel, mini croissant)		
7	UN	Salgadinho frito com peso mínimo de cada unidade 20 gramas, recheio carne, frango, milho presunto e queijo espécie a escolher (risoli, coxinha, quibe, bolinho de queijo, croquete)	1.800	R\$ 1.350,00

LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

b) Itens de Supermercado

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR
01	Pacote	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg,	18	R\$ 368,82
2	Pacote	Pó de café – café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500g	52	R\$ 948,48
3	Garrafa	Suco concentrado sabor caju – 1l	20	R\$ 126,30
4	UN	Suco concentrado sabor maracujá – 1l	20	R\$ 234,80
5	UN	Suco concentrado sabor goiaba – 1l	19	R\$ 172,52

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	UN	Leite integral – leite longa vida tetrapak de 1l cada, primeira qualidade	134	R\$ 598,31
7	UN	Biscoito cream cracker pacote de 200g cada, primeira qualidade	92	R\$ 436,08
8	UN	Biscoito doce pacote com 200g, tipo maizena	112	R\$ 501,76
9	UN	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	19	R\$ 160,65
10	UN	Água Mineral de 20L sem vasilhame	68	R\$ 782,00
11	UN	Manteiga extra com sal pote de 200g	46	R\$ 483,35
12	KG	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	11	R\$ 292,79
13	KG	Queijo tipo Mussarela fatiado	11	R\$ 453,64
14	UN	Refrigerante sabor cola garrafa pet reciclável de 2l	100	R\$ 621,50
15	UN	Refrigerante sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2l	70	R\$ 414,05

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 3 – COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR
1	UN	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	02	R\$ 9,16
2	Rolo	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	27	R\$ 271,49
3	Rolo	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	20	R\$ 223,30
4	UN	Sabonete Líquido de frasco com 300ml e bico dosador	9	R\$ 111,42
5	Pacote	papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	8	R\$ 40,12
6	Pacote	Papel Toalha Interfolhado com mil folhas, na cor branca	25	R\$ 463,38
7	UN	Água Sanitária multiuso 2l.	21	R\$ 132,41
8	UN	Detergente líquido de 500ml, neutro e biodegradável	23	R\$ 55,89
9	Pacote	Luva latex multiuso tamanho M, resistente.	6	R\$ 47,74

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades, tamanho 24x22cm	48	R\$ 111,12
11	Litro	Alcôol etílico hidratado 70% INPM, líquido	24	R\$ 216,72
12	Pacote	Copo descartável 200ml, leitoso, pacote com 100 unidades.	9	R\$ 62,03
13	UN	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	02	R\$ 235,50

VALOR TOTAL POR LOTE:

- a) LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) = R\$ 5.264,20
- b) LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO) = R\$ 6.595,04
- c) LOTE 3 – COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA= R\$ 1.980,27

VALOR TOTAL GLOBAL (soma dos lotes 1; 2 e 3) = R\$ 13.839,51

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.